



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Superintendência de Compras e Contratos Administrativos



1. INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação. O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD em que a área requisitante enseja a **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ARCO CIRÚRGICO** fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação. Este ETP destina-se a descrever e avaliar a compra centralizada. O estudo visa garantir as condições necessárias para atendimento das unidades de saúde da SMS a fim de que se possa prestar assistência de excelência aos pacientes, oferecendo os requisitos adequados para segurança dos pacientes atendidos.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação:

Atualmente uma demanda operatório de aproximadamente 500 cirurgias. Atendemos diversas especialidades com demanda em intraoperatório pela utilização do arco cirúrgico. Por diversas vezes, simultaneamente, duas clínicas têm demanda para utilização do mesmo equipamento, gerando imprevistos na organização da agenda cirúrgica e prejuízo à assistência. Hoje temos um arco cirúrgico locado que não atende a demanda de algumas clínicas, por condições relacionadas à potência do equipamento, como procedimentos de arteriografia, CPRE e algumas neurocirurgias. Possuímos também um equipamento de potência adequada, pertencente ao Fundo Municipal de Saúde de Sete Lagoas, em boas condições de uso, porém apenas um equipamento em condições adequadas é insuficiente para o atendimento a todos os pacientes. Neste sentido, a locação de um equipamento que atenda a demanda cirúrgica torna-se imperativo.

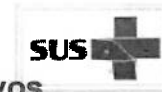
A aquisição do material solicitado visa atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas para o período de 12 (doze) meses e serão utilizados nos procedimentos realizados em pacientes atendidos no Bloco Cirúrgico do Hospital Municipal Monsenhor Flávio D'Amato. O sucesso do processo licitatório vai viabilizar a realização de procedimentos e o tratamento adequado dos pacientes, evitando a desassistência e ensejando a racionalização (economicidade) de recursos colocados à disposição da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas-MG.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço solicitado está ajustado às necessidades atuais, no intuito de suprir a demanda de atendimentos, visando a excelência no atendimento e no cuidado prestado aos pacientes atendidos no hospital Municipal Monsenhor Flávio D'Amato-HMSL, tendo como objetivo oferecer serviços que atendam e superem as expectativas dos usuários, com eficiência, eficácia e efetividade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Superintendência de Compras e Contratos Administrativos



Na presente contratação, a ganhadora deverá entregar os itens conforme às especificações de cada item aprovado, de acordo com as justificativas contidas no Estudo Técnico Preliminar.

A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes prevista no Edital de Licitação, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Os itens a ser adquiridos se enquadram como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

A entrega do item deverá ser integral, conforme Autorização de Fornecimento, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.

Caso o equipamento apresente defeitos ou avarias, deverá ser reparado ou substituído em um prazo de 24 horas seguidos, a contar do acionamento pelo gestor ou fiscal do contrato.

As manutenções deverão ocorrer em loco e, caso seja necessário a retirada do mesmo da unidade, deverá ser substituído por outro, conforme prazo acima mencionado.

O produto deverá ser entregue no Bloco Cirúrgico do Hospital Municipal Monsenhor Flávio D'Amato, localizado na Avenida Raquel Teixeira Viana, 716 – Bairro Canaan – Sete Lagoas/MG – CEP: 35.700-293.

O horário de entrega dos produtos no HMSL é de 07h às 16h 00 min, entre segundas e sextas-feiras, exceto feriados.

O prazo de entrega poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, face solicitação do fornecedor comprovando motivos de força maior.

O material entregue para locação deverá ter data de fabricação igual ou inferior a 03 (três) anos e conter manual do usuário.

Após entrega definitiva do item, a empresa deverá treinar toda equipe de técnicos/técnicos em radiologia do HMSL, com duração mínima de 03 dias, de forma que toda equipe possa ser capacitada para operacionalização do equipamento.

O material que não atender qualquer das condições exigidas no Edital será rejeitado, devendo a Contratada proceder com a devida substituição, sem quaisquer ônus para a Contratante, no prazo máximo de 72h (setenta e duas horas), a contar da data de notificação. Nos preços apresentados deverão estar inclusos obrigatoriamente todas as despesas com transporte, embalagem, carga e descarga, etc.

8.22 A licitante deverá apresentar Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional ANVISA em plena validade; (AF), bem como registro de todos os produtos n ANVISA.

CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DE AMOSTRAS:

Poderá ser enviado folder ou catálogo com as especificações técnicas do produto a ser locado. Caso as informações sejam insuficientes, poderá ser solicitado informações complementares, ou até mesmo a amostra física do produto.

O prazo para envio das amostras será de, no máximo, de 5 (cinco) dias úteis improrrogáveis.

Caso seja necessário amostra física do produto, o mesmo será testado pela equipe técnica por um período de 07 (sete) dias seguidos, a fim de que todas as clínicas tenham a oportunidade de testar o equipamento, sem ônus à contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Superintendência de Compras e Contratos Administrativos



LOCAL DE ENTREGA DAS AMOSTRAS

Endereço: Hospital Municipal Monsenhor Flávio D'Amato – Avenida Raquel Teixeira Viana, 716 – Bairro Canaan - Sete Lagoas. MG. CEP 35700-293. Tel. 31- 3776-5431 – no prazo máximo de 05 dia úteis. Horários: 7h as 16h.

ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

O fornecimento do objeto será de forma integral. NÃO haverá parcelamento.

O Contrato de Serviços terá validade de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogáveis obedecido o limite estabelecido na Lei 14.133/2021.

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas. Foi observado que para a aquisição destes materiais os estabelecimentos de saúde congêneres, em especial os hospitais e as entidades públicas, realizam a contratação de forma similar à que se pretende adotar, cumprindo as respectivas exigências legais e normativas, porém não atendem em todas as condições quesitos pleiteados neste momento por nossa instituição.

Das possíveis formas de contratação:

1. Realizar adesão de outras atas de processos feitos em outros serviços, com algumas condições diferentes das solicitadas por este serviço;
2. Registrar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante
3. Locar equipamento para realização dos procedimentos pelos profissionais do corpo clínico pela Rede de Saúde do Município de Sete Lagoas.

Da análise:

1. Forma 1 – Nos arquivos disponíveis para busca, não foi encontrada ata de registro de preços disponível para a realização de adesão nas condições que atendam às necessidades deste Município.
2. Forma 2 – Nos arquivos disponíveis para busca, não foi encontrada intenção de registro de preços disponível e nas condições que atendam às necessidades deste Município para participação.
3. Forma 3 - É possível a realização de licitação própria, coordenada pela equipe de Planejamento da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas.

Da conclusão

Com o exposto, diante da impossibilidade de adesão ou participação, conclui-se que deve ser realizada licitação própria para realização da Solução 3, visando manter o abastecimento contínuo, sem prejuízos assistenciais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Superintendência de Compras e Contratos Administrativos



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação:

1. A solução que melhor se aplicar ao objeto é a aquisição por meio de contratação de empresa que possa prestar os serviços de locação do produto solicitado.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade solicitada foi baseada no consumo dos últimos 12 meses de 2023, no entanto, onde dificuldades em relação à potência do equipamento foram mensuradas

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os valores de cada item foram adquiridos por meio de busca no PNCP (Portal Nacional de Contratações Pública)

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIPTIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	<p>Locação de arco cirúrgico para utilização do Bloco Cirúrgico do Hospital Municipal Monsenhor Flávio D'Amato.</p> <p>O equipamento locado deve atender, no mínimo, as especificações abaixo descritas: ARCO Cirúrgico móvel com detector digital (FLAT PANEL), para aplicações em procedimentos ortopédicos, urológicos, neurológicos, vasculares, gastrintestinais, colangiografia e cirurgias gerais. Com as seguintes características mínimas: ARCO - Movimento vertical motorizado controlado pelo operador; -Movimento orbital de no mínimo 130º graus; - Rotação de pelo menos +/- 180º graus; - Distancia da fonte ao intensificador de imagem igual ou superior a 90 cm; - Profundidade de imersão de no mínimo 68 cm; Espaço livre mínimo de 76 cm; - Tablet de referência para o operador acoplado ao braço em C de no mínimo 10 polegadas. O equipamento deve ter defletores de cabos em todas as rodas; - Deve ter deslocamento vertical motorizado de no mínimo 45 cm e horizontal de no mínimo 20 cm; - O painel de controle deve ser do tipo membrana ou tecnologia superior; Detector Digital de tamanho 30x30cm - Dois monitores TFT ou LCD de matriz ativa de pelo menos 18 polegadas; - Carro para transporte dos monitores; - Matriz de pelo menos 1900 x 1900 pixels e 16 bits; - Sistema de detector plano com rotação de imagens para correção da orientação; SISTEMA DIGITAL - Recursos de retenção da última imagem fluoroscópica (LIH); - Recurso de subtração angiográfica em tempo real, armazenamento automático de máscara de subtração, seleção de nova máscara, técnica de brilho e contraste eletrônicos, apresentação de opacificação de pico, radiografia digital e fluoroscopia pulsada com pelo menos 15 pulsos por segundo; - Cineangiografia com pelo menos 15 quadros/segundo - Recursos de Zoom/Roadmap; - inversão de imagens, redução de ruídos, realce de bordas e contraste, rotação de imagens</p>	70.833,33	850.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Superintendência de Compras e Contratos Administrativos



	<p>sem raios x, rebatimento de imagens; - Armazenamento de imagens em memória de estado solido de no mínimo 100.000 imagens; - Teclado alfanumérico para identificação e anotação de textos sobre as imagens do paciente ou tecnologia equivalente superior; - Gravação de imagem CD/DVD; - Possuir protocolo Dicom SEND e Storage. GERADOR DE RAIOS-X E TUBO - Gerador de alta frequência microprocessado, com potência mínima de 12 kW com possibilidade de realização de fluoroscopia, cine e radiografia digital; - Tubo de raios-x de anodo giratório com duplo foco sendo o foco fino de no máximo 0,3mm e o foco grosso de no máximo 0,6mm. Tubo com resfriamento isolado (água ou óleo). Capacidade térmica do anodo mínimo de 300 kHU; Capacidade de resfriamento do anodo de, no mínimo, 75 kHU/min; Capacidade total de calor do tubo de, no mínimo, 1500 kHU; Programas de radiação em função dos órgãos ou das aplicações clínicas ; - Radiografia: 40 a 110 kV no mínimo, com corrente variando no mínimo entre 2,5 - 60 mA; - Modo de fluoroscopia pulsada de 40 a 110 kV com corrente de 40mA ou superior; - Tensão de alimentação:-Frequência de alimentação: 60Hz;</p>		
--	--	--	--

JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação:

Não se aplica o parcelamento para o item, tendo em vista se tratar de equipamento único.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

A presente contratação alinha-se com o planejamento institucional, não tendo nenhum outro tipo de contratação correlatas, sendo esta forma de aquisição uma forma adequada de atender às reais necessidades do Hospital Municipal, de forma a mantermos as atividades assistenciais cirúrgicas que demandam do arco cirúrgico.

ALINHAMENTO COM O PLANO DE ANUAL DE CONTRATAÇÕES

A contratação alinha-se com o setor de planejamento da secretaria municipal de saúde e com o orçamento do exercício de 2024.

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação:

A rede de saúde da SMS atende pacientes em diversos centros de referência de média e alta complexidade para o Sistema Único de Saúde – SUS e um papel de destaque para a sociedade.

Entre os benefícios diretos e indiretos que se almeja com a esta aquisição, destaca-se:

a) adquirir de forma mais vantajosa para a instituição materiais de consumo que supram a necessidade, atendendo os requisitos ambientais e econômico-financeiros;



- b) evitar aquisições por meio de dispensa de licitação;
- c) garantir o atendimento das demandas assistenciais, de ensino, atendendo da melhor forma possível os usuários do Sistema Único de Saúde;
- d) promover melhores condições e recursos para atendimento aos pacientes e aprendizagem dos residentes e estudantes;
- e) manter abastecimento das unidades e fazer reposição em tempo ideal quando necessário;
- f) com a compra centralizada é esperado que haja economia de recursos humanos e tecnológicos, também que sejam obtidas propostas vantajosas tendo em vista o vulto da contratação.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Não se aplica

IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação:

Em atendimento ao inciso XI do Art. 7º da Lei nº 12.305/2010 deve ser dada prioridade aos produtos reciclados e recicláveis, sempre que possível e no que couber, bem como devem ser utilizados critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis.

A contratação deve buscar da maior vantagem competitiva, considerando custos e benefícios diretos e indiretos de natureza econômica, social e ambiental, inclusive os relativos à manutenção, ao desfazimento de bens e resíduos, ao índice de depreciação econômica e a outros fatores de igual relevância.

Deve observar, no que couber para cada tipo de objeto, as normas relativas à:

Disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados;

Mitigação dos danos ambientais por meio de medidas condicionantes e de compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental;

Utilização de produtos, equipamentos e serviços que, comprovadamente, reduzam o consumo de energia e de recursos naturais;

Avaliação de impactos de vizinhança, observada a legislação urbanística;

Proteção do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado por investimentos realizados pela SMS-SL;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Superintendência de Compras e Contratos Administrativos



"Art. 5º Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

1. – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2; 2. – Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

1. – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

1. – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs). § 1º A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital"

VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição é fundamental, mostrando-se viável por se tratar de produto indispensável para a assistência cirúrgica prestada no Hospital Municipal Monsenhor Flávio D'Amato, a serem empregados no tratamento dos usuários do serviço do referido hospital.

LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO : HOSPITAL MUNICIPAL MONSENHOR FLÁVIO D'AMATO

Endereço: AVENIDA RAQUEL TEIXEIRA VIANA, 716 – BAIRRO CANAAN – CEP

35700-293 – SETE LAGOAS - MG

CONTATO: 31- 3776-5431

E-mail: tchelo.raiox@yahoo.com.br

Responsável: Marcelo Monteiro Braga

Sete Lagoas _____ de _____ de 2024

Flávia C. Nunes Mendes
Enfermeira
CONTRATAÇÃO Nº 1187
FIAMINHA CHAVAS NUNES MENDES

Coordenadora do Centro Cirúrgico

Hospital Municipal de Sete Lagoas-MG

Aprovo, em _____ de _____ de 2024.

Hilgino Lopes Pereira

Hilgino Lopes Pereira
Secretário Municipal de Saúde
e Gestor do SUS/Sete Lagoas/MG

Superintendência de Compras.

Rua Professor Teixeira da Costa, 87 Centro. Sete Lagoas/MG. Fone: (31) 3774.9916 - Fax: (31) 3771.5435



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Superintendência de Compras e Contratos Administrativos



Marcelo Rodrigues da Costa Fernandes

Decreto nº 6.944